



ALERTA IMPORTANTE

Prezados Senhores

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DA COMPETITIVIDADE – INSTITUTO BRASIL LEGAL – é uma associação civil sem fins lucrativos, formada em 2005 com o objetivo de defender investimentos, capacitação e empregos, fortalecendo as empresas presentes no Brasil.

Para que seja possível tal intento, o Instituto Brasil Legal defende a competitividade das empresas, estimulando ações e iniciativas visando combater à ilegalidade, seja a pirataria, contrabando, descaminho, subfaturamento e práticas contrárias à defesa do consumidor.

Para tanto, toda a cadeia produtiva deve ser parceira nesse processo, desde a fabricação, importação até a comercialização, **todos devem defender o cumprimento das leis, em benefício do país e dos consumidores.**

Nesse sentido, temos identificado no Brasil posturas que não condizem com o padrão ético de quem é responsável e respeita a lisura na concorrência comercial.

Empresas continuam produzindo e importando compressores e motocompressores (equipamentos com vasos de pressão) que não respeitam as leis, portaria do INMETRO e normas técnicas brasileiras, causando acidentes, prejuízos e embaraços para as redes varejistas e consumidores.

Órgãos da administração pública (**Ministério Público; Departamento de Defesa e Proteção do Consumidor do Ministério da Justiça; INMETRO/IPEM e Receita Federal do Brasil**) têm realizado ações fiscalizadoras sistemáticas para coibir práticas ilegais. Assim, compressores e motocompressores sem certificação do INMETRO, sem prontos NR13, com embalagens, manuais e certificados de garantia que não atendem ao Código de Defesa do Consumidor e, ainda, que não tenham sido importados regularmente, têm sido apreendidos.

Em exemplo recente, uma liminar solicitada pelo Ministério Público do Estado do Paraná e concedida pela Justiça suspendeu a comercialização de alguns modelos específicos de compressores de ar com vasos de pressão das marcas Kala e Tekna, respectivamente importadas e comercializadas pelas distribuidoras Ferragens Negrão Comercial Ltda. e Nordtech Máquinas e Motores Ltda., por não cumprirem os requisitos de avaliação da conformidade estabelecidos pela Portaria INMETRO 255/2014, no que se refere, especialmente, à espessura mínima estabelecida no Código de Construção dos produtos (Processo Judicial n.º **0002427-80.2022.8.16.0194**)

Segundo a decisão, a suspensão imediata da comercialização dos produtos justifica-se em razão de que “*verificou-se que as irregularidades apontadas acarretam em um perigo de explosão e, conseqüentemente, um alto risco à segurança dos consumidores, em especial diante da utilização dos bens em áreas comuns com grande circulação de pessoas, tais como postos de combustíveis, oficinas, consultórios e até mesmo em residências*”.

Nesta mesma linha, existem investigações em curso promovidas pelo Ministério Público e pelo INMETRO, sendo que em uma delas, capitaneada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina (Inquérito Civil n.º **06.2019.00004706-0**) há a discussão sobre a possibilidade de realização de recall de produtos da marca MOTOMIL em desconformidade com o Regulamento do INMETRO, fabricados no período de 03 de junho de 2018 a 10 de outubro de 2018.

Com o ânimo de prevenir eventuais prejuízos, responsabilidades e questionamentos de ordem legal, bem como e principalmente garantir a segurança dos consumidores, tomamos a liberdade de alertar Vossas Senhorias que **ao comprarem compressores e motocompressores verifiquem junto ao fornecedor (fabricante, importador ou distribuidor) se os mesmos cumprem com as normas, regulamentos técnicos e se foram produzidos e importados regularmente**. Essa atitude irá evitar que ações legais causem danos econômicos e de imagem ao comércio.

O IBL fica à disposição para esclarecimentos com relação às referidas normas e regulamentos vigentes para os compressores e motocompressores (equipamentos com vasos de pressão), inclusive com cartilhas com dicas para os consumidores.

Atenciosamente



EDSON LUIZ VISMONA
Presidente Executivo
Instituto Brasil Legal